



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Setor requisitante: PRESIDÊNCIA
Responsável: VANILZA BARBOSA SACRAMENTO Matrícula: 0341 E-mail: impscainstituto@gmail.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E GESTOR DE NOTAS FISCAIS ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
1.1. O Objeto trata-se: ☐ Serviço Não Continuado ☒ Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
1.2. Orçamento Estimado: R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais) – Valor para 12 (doze) meses de serviços.
2. Justificativa da necessidade da contratação Tendo em vista a necessidade inerente à atividade da Administração Pública de manter a transparência pública, com o objetivo de ampliar os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pelas administrações públicas municipais, e garantir o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, torna-se essencial a manutenção de um serviço informatizado de acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real nos portais do Tribunal de Contas dos Municípios, Portal da Transparência, entre outros meios de fiscalização, em atendimento as normativas e legislação que regem a matéria. Em virtude disto, o setor contábil, em decorrência de sua alta demanda, necessita de um

X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

mecanismo para agilizar seus procedimentos e que atende aos padrões de prestação de contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cuja execução requer um sistema informatizado.

Os serviços prestados serão:

- ✓ Implantação do sistema informatizado;
- ✓ Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública).

A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74º, inciso III, 'c' e no Decreto Municipal 001 de 03 de janeiro de 2024.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE
1	Implantação	Serviço	Unid	01
2	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública).	Serviço	Mês	12

X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI

4. Observações gerais
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O Serviço será executado em 12 meses, a iniciar com a Ordem de Serviço com previsão para início de janeiro do exercício corrente.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
4.3. Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.
4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: VANILZA BARBOSA SACRAMENTO – Presidente do Instituto

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz do Arari – PA, 02 de janeiro de 2024

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Presidente do instituto